Mensagem Projeto de Lei nº: 122/2023

São Miguel do Guaporé – RO 15 de Dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Gostaria de apresentar à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que propõe uma importante modificação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. Este projeto visa aprimorar a eficiência e a gestão dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de nosso município.

O projeto propõe o desmembramento da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e a unificação da Secretaria de Administração em Fazenda, com o intuito de simplificar a estrutura organizacional da Prefeitura e otimizar a utilização de recursos humanos e financeiros. As mudanças sugeridas são respaldadas por uma análise cuidadosa das demandas atuais da administração pública municipal, visando a promover uma gestão mais ágil e eficaz.

As principais vantagens dessa alteração incluem:

Economia de Recursos: A unificação das secretarias reduzirá a necessidade de duplicação de recursos, como pessoal e infraestrutura, gerando economia para o município.

Melhor Cooperação Interna: Ao integrar as funções relacionadas à administração e à fazenda, esperamos promover uma colaboração mais estreita entre os setores, facilitando o compartilhamento de informações e conhecimento.

Tomada de Decisões Mais Rápidas: Uma estrutura mais simples e ágil permitirá que as decisões sejam tomadas de forma mais rápida e eficiente, beneficiando a população.

Foco na Eficiência Financeira: A Secretaria de Fazenda terá um papel ampliado, permitindo um controle mais eficaz das finanças municipais e aprimorando a transparência nos gastos públicos.

Simplificação para os Cidadãos: Uma estrutura administrativa mais enxuta e eficiente deve melhorar o atendimento aos cidadãos, simplificando processos e reduzindo burocracias.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, que reflete nosso compromisso em servir ao interesse público e promover o bem-estar de nossa comunidade.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº: 122/2023

São Miguel do Guaporé – RO 15 de Dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº: 2.200/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogado a Lei nº: 2.200/2020 de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Adminitração e Fazenda, e unifica a Secretaria Municipal de Adminitração junto a Secretaria de Gabinete no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé – RO.

§1º. Com a revogação prevista no Art. 1º, as Secretarias passam a ter as nomenclaturas previstas na Lei Municipal de nº: 202/1997 e Lei Municipal nº: 615/2005.

I – Secretaria Municipal de Adminitração e Fazenda;

II – Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Os cargos e funções vinculados a Secretaria de Gabinetepermanecerão os mesmos, onde continuarão a serem vinculados a respectiva secretaria.

Art. 3º Os cargos e funções vinculados ao Departamento de Receita e Fiscalização Tributária do Município, bem como do Departamento Financeiro e Contábil, passarão a pertencer a Secretaria Municipal de Adminitração e Fazenda.

Art. 4º Todos os servidores, bens e inclusive os orçamentos previstos até o final do ano de 2023, pertencentes a antiga Secretaria de Gabinete e Adminitração, pertencerão e passarão a ser vinculados a nova Secretaria de Adminitração e Fazenda, até que se conclua o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário, e especial a Lei nº: 2.200/2022.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 15 de dezembro de 2023

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal